

PORTARIA Nº 128/2019

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO O disposto nos Parágrafos Quinto e Sexto da Cláusula Décima Nona do Contrato Social do CTM;

CONSIDERANDO os Termos Comunicação Interna nº. 033/2019 da Diretoria de Engenharia e Manutenção, despachos em seus versos;

RESOLVE

I - Delegar poderes ao Diretor de Engenharia e Manutenção do Consórcio Grande Recife para:

- a) Determinar a abertura de licitações, podendo inclusive, aprovar o termo de referência;
- b) Adjudicar o objeto da licitação, quando for o caso e homologá-la;
- c) Ratificar os termos de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste Consórcio;
- d) Decidir os recursos interpostos contra o pregoeiro;
- e) Decidir sobre os demais recursos previsto no artigo 109 e seguintes da Lei nº. 8.666/93;
- f) Revogar ou anular a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93;
- g) Atribuir, no limite de sua alçada, as sanções do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019;

Recife, 29 de maio de 2019


DIRETOR PRESIDENTE


Roberto Campos
Coordenador Jurídico
OAB 15545

a) ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS